

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

Access to child education and criteria for filling vacancies in Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brazil

Klinger Teodoro Ciriaco¹

Lucimara Vieira dos Santos²

Resumo

Fruto de uma pesquisa vinculada à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Câmpus Naviraí, o objetivo do artigo consiste em compreender a relação entre as políticas públicas propostas para a Educação Infantil e o discurso presente no critério para ingresso nesse espaço na rede municipal de educação local. Questionários semiestruturados foram aplicados aos gestores das instituições de atendimento à infância, escolas de Ensino Fundamental que ofertam pré-escola e uma entrevista foi realizada com a Coordenadora de Área da Gerência de Educação (GEMED). Da análise dos dados, foi possível afirmar que: 1) o número de crianças que, atualmente, necessitam ter acesso à Educação Infantil em Naviraí/MS é significativo; 2) diante disso, os Cieis se baseiam em lista de espera para atender a demanda; 3) quando a situação é emergencial um critério mais frequente é dar preferência para a criança cuja mãe é trabalhadora, dado que reforça a visão assistencialista.

Palavras-chave: Educação Infantil. Critérios de Vagas. Políticas Públicas.

Abstract

Fruit of a research linked to the Federal University of Mato Grosso do Sul - UFMS, Campus Naviraí, the objective of this article is to understand the relationship between public policies proposed for Early Childhood Education and the discourse present in the criteria for joining this space in the local

¹ Pós-Doutor em Psicologia da Educação Matemática pela UNESP, Bauru-SP; Doutor e Mestre em Educação pela FCT-UNESP, Presidente Prudente-SP e licenciado em Pedagogia pela UFMS, Câmpus Três Lagoas; Professor do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas – DTPP – do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos-SP e Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática do Instituto de Matemática da UFMS, Campo Grande (MS). E-mail: ciriacoklinger@gmail.com

² Licenciada em Pedagogia pela UFMS, Câmpus Naviraí; Mestranda em Educação pela UFGD. E-mail: lucimaravieiradossantos2@gmail.com

education network. Semi-structured questionnaires were applied to managers of child education institutions, elementary schools that offer pre-school and an interview was conducted with the Education Management Area Coordinator. From the analysis of the data, it was possible to state that: 1) the number of children who currently need access to Early Childhood Education in the municipality is significant; 2) In view of this, institutions use waiting lists to meet demand; 3) when the situation is emergency the criteria is to give preference to the child whose mother is a worker, since it reinforces the assistance vision.

Keywords: Early Childhood Education. Criteria for filling vacancies. Public policy.

Introdução

Abordamos a temática políticas públicas para a Educação Infantil e pretendemos, por meio da análise de dados, constatar quais são os critérios de vagas existentes na rede municipal de Naviraí, interior do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere ao acesso da criança às instituições que atendem tanto a creche quanto a pré-escola.

O objetivo central deste texto consiste em apresentar considerações que gestores dos Centros Integrados de Educação Infantil (CIEI's) declararam, em resposta aos questionários aplicados, e que podem fornecer direcionamento mais concreto sobre critérios para o acesso da criança naviraiense à primeira etapa da Educação Básica, bem como fazer um contraponto entre tais discursos e a posição da coordenação de área do município quanto à oferta de novas vagas.

O objeto de análise é a discussão sobre os dados que emergiram da leitura e problematização dos questionários respondidos pelos gestores e da entrevista aplicada com a coordenadora³. Acreditamos que a busca por respostas às questões que vêm nos acompanhando durante todo o processo investigativo poderá nos permitir contribuir com os estudos da área ao tentar responder em que sentido as políticas públicas de âmbito nacional influenciam nos critérios de vagas para a Educação Infantil local.

³ Ocupante do cargo técnico na Gerência Municipal de Educação (GEMED) local.

As Políticas Públicas Com Destaque À Educação Infantil

Partimos do princípio de que políticas públicas são ações que pressupõe metas a serem alcançadas no que diz respeito ao bem estar de todos na sociedade. Tais ações são norteadas por meio de leis, programas e financiamentos que orientam obras que necessitam de aplicações dos recursos públicos. Para elucidar melhor tal entendimento, referenciamos Teixeira (2002, p. 02), para quem políticas públicas são:

[...] diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre, porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas.

Dessa maneira, podemos afirmar que as políticas públicas têm como prioridade atender a demanda da sociedade, ou seja, atender o setor que mais precisa de atenção e mudanças. Ao relacionar essa definição com nossa pesquisa, é possível afirmar, então, que esse conjunto de ações está intrinsecamente ligado aos aspectos que referem à Educação Infantil e ao atendimento da demanda de crianças que esperam por seu direito (a vaga).

Teixeira (2002 p.03), ao especificar ações das políticas públicas, considera que essas “[...] visam responder demandas (...) consideradas como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social”.

Oliveira (2010) contribui com a discussão ao conceituar políticas públicas educacionais como sendo tudo aquilo que um governo realiza para beneficiar a população de modo geral, aqueles de classe baixa, média e até classe alta em ações e iniciativas que dizem respeito ao sistema escolar, especificamente.

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

Nesta perspectiva, as políticas públicas educacionais envolvem todo tipo de ação que um governo faz para oferecer a educação, possibilitando que todos tenham o direito de frequentar uma escola pública e de qualidade.

Sendo assim, a iniciativa do Estado, enquanto poder público, fica sob a responsabilidade do âmbito federal, estadual e municipal. No caso da Educação Infantil, por causa da descentralização, essa responsabilidade fica restrita ao âmbito municipal, desse modo, criar metas e objetivos para atender tanto os critérios de trabalho pedagógico quanto a estrutura funcional das instituições são atribuições dos municípios brasileiros.

Diante disso, no caso desta pesquisa, estamos entendendo que as políticas educacionais locais precisam estabelecer e atingir metas que visam o acesso e garantia das crianças ao direito de estarem matriculadas na Educação Infantil, haja vista que esse é um direito da criança previsto pela Constituição Federal de 1988.

Assim, é imprescindível a existência de um ambiente próprio do fazer educacional, que é a escola e os centros de atendimento infantil, onde estes funcionam como uma comunidade, articulando partes distintas de um processo complexo: alunos, professores, servidores, pais, vizinhança e Estado (enquanto sociedade política que define o sistema por meio de políticas públicas). Portanto, as políticas públicas educacionais dizem respeito às decisões do governo que têm incidência no espaço escolar enquanto ambiente de ensino-aprendizagem para favorecer todos os níveis escolares (OLIVEIRA, 2010).

Já no que se refere à Educação Infantil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9.394/96), que entrou em vigor em 20 de dezembro de 1996, **a reconheceu** como sendo a primeira etapa da Educação Básica. Além disso, a lei esclarece que a criança de 0 a 6⁴ anos tem o direito de frequentar creches e pré-escolas, ou seja, essas crianças têm direito a vaga nas instituições que devem estar preparadas em termos de espaço

⁴ Atualmente, a Educação Infantil é destinada ao atendimento de crianças em idade de 0 a 5 anos, pois em 2006, o Ensino Fundamental teve sua duração ampliada para nove anos e, assim, pela Lei Federal 11.274/2006 a criança, com seis anos de idade, passa a ingressar no primeiro ano da escola fundamental.

físico e recursos pedagógicos para possibilitar o desenvolvimento pleno de todas.

Dessa maneira, podemos compreender que a Educação Infantil é:

[...] um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual (BRASIL, 2013, p.03).

Vale ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, foi elaborada tendo por base a Constituição Federal de 1988 que reconheceu como direito da criança pequena acessibilidade à Educação Infantil. Essa lei colocou a criança no lugar de sujeito de direitos, “[...] a LDB também pela primeira vez na história das legislações brasileiras proclamou a educação infantil como direito das crianças de 0 a 6 anos e dever do Estado” (CERISARA, 2002, p. 328).

Ao reconhecer esse espaço como de direito das crianças, o artigo 29 desta lei promulga que “[...] a Educação Infantil, a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Em outras palavras, isto significa que a família deve compartilhar o cuidado e educação de seus filhos com as instituições de Educação Infantil tendo em vista que esse espaço precisa estar a serviço da criança encarando-a como um sujeito de direitos.

Sobre as formas de organização do trabalho pedagógico nas instituições, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI’s – apontam que esse espaço vive:

[...] um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Em especial, têm se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

crianças de até três anos em creches e como assegurar práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que prevejam formas de garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental (BRASIL, 2010, p.07).

Conforme verificamos, existem ainda hoje muitos embates teóricos no contexto das políticas públicas e da forma de organização curricular que, ora aproximam as crianças de seu direito, ora distanciam a mesma, pois não se têm instituições suficientes para o atendimento da demanda que realmente necessita ingressar nesse rico espaço de ampliação dos conhecimentos.

Ainda não é possível afirmar que existe um consenso entre quais seriam as melhores formas de ingresso e critérios para a oferta de vagas perante o grande número de crianças que esperam a vez de seus direitos, isso em todo o Brasil. O problema maior é que temos, quando lidamos com as políticas públicas, dois objetivos, sendo eles: os *objetivos promulgados*, ou seja, aqueles expostos no papel pelas leis federais que vêm de “cima para baixo” e, os *objetivos reais*, que dizem respeito ao que é possível fazer, tendo em vista as condições locais para o atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade e, para lidar com esses dilemas, muitos municípios brasileiros acabam criando mecanismos para atender, minimamente, os dizeres das leis e, no caso do ingresso na Educação Infantil, acabam criando alguns critérios de vagas.

Enquanto os objetivos proclamados se situam num plano ideal onde o consenso e a convergência de interesses é sempre possível, os objetivos reais situam-se num plano onde se defrontam interesses divergentes e por vezes antagônicos, determinando o curso da ação as forças que controlam o processo (SAVIANI, 1997, p. 190).

Cerisara (2002) considera que para se propor ações políticas no contexto da Educação Infantil, é preciso considerar tanto os objetivos promulgados (aqueles instituídos por lei) quanto os objetivos reais que dizem respeito aos alvos concretos das ações.

Com relação à criação de critérios, o Ministério da Educação (MEC) aponta que ao se implementar pré-requisitos para ter uma vaga em creches

e pré-escola é preciso, antes de tudo, que algumas decisões sejam tomadas. Nesse contexto, caso tenha uma demanda grande de crianças a serem matriculadas, fica à cargo das secretarias municipais organizarem critérios de vaga, contudo, é importante lembrar que se os pais forem na promotoria, este direito tem que ser cumprido, haja vista que ele é assegurado pela Constituição conforme já mencionado.

O Plano Nacional de Educação – PNE – (BRASIL, 2013) têm várias metas a serem alcançadas, com objetivos e propostas de mudanças para beneficiar as crianças em suas necessidades físicas no ambiente de creches e pré-escolas. De acordo com tal documento, existem alguns critérios de funcionamento das instituições de Educação Infantil que precisam ser respeitados. O PNE destaca que é necessário:

[...] padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; adequação às características das crianças especiais (BRASIL, 2013, p.01).

Todos os pré-requisitos acima mencionados são de suma importância para um atendimento de qualidade às crianças. Logo, não basta apenas ter verba para construir novas instituições de Educação Infantil para atender a demanda que precisa de vagas, mas sim, antes de tudo, ter os padrões de funcionamento e manutenção das instituições já existentes no município. Caso isso não ocorra, corremos o risco de continuar a ter, como de fato já existem em muitas regiões de nosso país, instituições de Educação Infantil funcionando ainda, pela precariedade, nos moldes do assistencialismo.

Em suma, temos pensado, ao longo de nosso estudo que é papel das políticas públicas para infância, ou pelo menos deveria ser, garantir o acesso ao direito que a criança tem por uma educação de qualidade, o direito de termos profissionais formados para cuidar e educar e acessibilidade ao espaço físico para que elas possam se desenvolver plenamente, lembrando que esses benefícios têm de ser ofertados pela esfera municipal.

Metodologia Da Pesquisa

A pesquisa que aqui apresentamos é de natureza qualitativa de caráter descritivo-analítico. Para desenvolver o trabalho contamos com a constituição de um referencial teórico que contemplasse tanto o conceito de políticas públicas quanto algum indicativo que nos oportunizasse uma melhor compreensão sobre os critérios de vagas para o acesso a primeira etapa da educação básica: a Educação Infantil.

Triviños (1987, p. 128-130), apresenta algumas características centrais da pesquisa qualitativa em educação, sendo estas:

1^a) A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento-chave.

2^a) A pesquisa qualitativa é descritiva.

3^a) Os pesquisadores qualitativos estão preocupados com o processo e não simplesmente com os resultados e o produto.

4^a) Os pesquisadores qualitativos tendem a analisar seus dados indutivamente.

5^a) O significado é a preocupação essencial na abordagem qualitativa.

Além disso, fomos, ao longo do processo investigativo, direcionando o olhar para o objeto de estudos com vistas à compreensão dos distanciamentos e aproximações entre as políticas públicas para Educação Infantil e os critérios de vagas no município de Naviraí/MS.

Os métodos de coleta de dados utilizados para atingir os objetivos inicialmente propostos resumem-se na análise dos questionários aplicados com os gestores das instituições, bem como de uma entrevista semiestruturada realizada com a Coordenação de Área da Educação Infantil

local. O município em pauta tem, em média 50 mil habitantes⁵, e encontra-se localizado do Sul do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), conta, para atendimento à população, com 5 Centros Integrados de Educação Infantil (CIEI's).

Segundo Lüdke e André (1986, p.01) “[...] para se realizar uma pesquisa é preciso promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico [...]”. Nessa direção, após termos os dados coletados em mãos, realizamos o cruzamento das informações e a partir da leitura e problematização das respostas dos gestores e da coordenadora de área, começamos a traçar algumas categorias para analisar o discurso dos sujeitos envolvidos na produção dos dados. Assim, contamos com quatro etapas fundamentais, a saber: 1^a) *Aprofundamento teórico*; 2^a) *Elaboração e aplicação dos questionários com os gestores*; 3^a) *Entrevista semiestruturada com a Coordenação de Área*; e 4^a) *Cruzamento dos dados*.

Após termos todas as informações necessárias para tecer considerações do estudo, fizemos o cruzamento das informações obtidas pelos instrumentos de coleta e demos início a escrita reflexiva do artigo científico que culminou nos resultados finais da pesquisa geradora do trabalho ora apresentado.

A Análise Dos Questionários: Em Busca De Respostas

Para obtenção de maiores informações sobre critérios de vagas no município de Naviraí, foi aplicado um questionário aos gestores de Ciei's, bem como de duas escolas de Ensino Fundamental que também ofertam um segmento da Educação Infantil, ou seja, a pré-escola. Sendo assim, utilizaremos à letra “G” para identificar os gestores e os números para individualizar cada um.

Ao serem questionados se o atendimento ofertado consegue dar conta da demanda de crianças que precisam de uma vaga, a maioria dos gestores

⁵ De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018).

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

disse que não, apenas um deles, relatou que o Ciei em que trabalha consegue atender a todos. Em sua maioria, as indicações feitas para superar este dilema da demanda que é entre 30 a 300 crianças na espera de vaga, bem como ofertar um atendimento público e de qualidade, reincidentem na construção de novas instituições com um espaço físico adequado, resposta esta unânime entre os responsáveis pelas instituições de educação para a infância, conforme podemos observar em alguns dos relatos abaixo:

Ampliação dos espaços, no caso da escola onde há maior concentração da demanda. G 01.

A pré-escola da nossa região está toda sendo atendida, mas a creche não. Acredito que a construção de mais salas para a clientela da creche. G2.

Mais creches ou centros para atender a demanda (construir) mais espaços físico adequado a ed. Infantil. G4.

Aumento de CIEI nos municípios-critérios para entrada de crianças. G5.

A partir dessas considerações, podemos afirmar que é necessário um espaço adequado, que atenda as necessidades da criança em relação ao seu desenvolvimento físico e cognitivo. Segundo Guimarães e Pinto (2001, p. 95):

À luz da legislação, não se sustenta o juízo que o senso comum – por desinformação – e muitos dos nossos dirigentes responsáveis pela educação – por conveniência – fazem e propagam que a educação infantil, tal como vimos expondo e definida na lei, seja atribuição “exclusiva” dos municípios. O que se pode concluir é que a oferta e a manutenção dessa modalidade de ensino comportam um regime de cooperação e colaboração entre parceiros, envolvendo o poder público municipal (como uma de suas atribuições prioritárias), o poder público estadual e o poder público federal (subsidiariamente), além da sociedade civil, nas suas variadas formas de organização.

Por não terem a colaboração do Estado e a demora do repasse dos recursos da esfera federal, alguns municípios, tendo em vista a superação das dificuldades que enfrentam em atender a demanda, acabam por conta própria locando espaços inadequados como, por exemplo, casas e prédios que não oferecem um espaço interessante do ponto de vista pedagógico, para explorar contextos de atividades mais práticas com as crianças devido sua

localização e condições de uso que acabam tornando-se extensões de centros de Educação Infantil, realidade esta já existente no município de Naviraí/MS.

Dessa maneira, embora os gestores tenham relatado que as instituições do município não atendem toda a demanda de crianças que necessitam estarem matriculadas neste espaço, a maioria afirma que as atividades desenvolvidas normalmente correspondem e auxiliam as crianças em suas necessidades e quando isso não acontece é devido à infraestrutura do espaço, falta de material pedagógico, entre outros. A afirmação abaixo nos permite compreender um pouco melhor esta realidade local:

Pedagogicamente, creio que estamos quase lá. Porém somos sabedores que depende muito de cada um dos atores educacionais. G1.

Acredito que todas não, pois tem necessidades que no nosso caso precisaria de espaço físico adequado e algumas professoras que necessitam mais amor para lidar com nossas crianças. G2.

Tentamos atender na medida do possível. G3.

Nem todas por ter ainda no município (4) quatro centros com extensões em casa adaptadas. G4.

Sim, são estruturas tanto na parte física quanto na de pessoal para que haja um bom atendimento em todas as necessidades das crianças. G5.

Acredito que não. Afinal, infelizmente os critérios de atendimento de boa qualidade ainda não foram levados em conta. Temos dificuldades com estrutura física, material didático, material pedagógico, brinquedos, espaço adequado dentre outros. G6.

Sim, as nossas crianças são atendidas da melhor forma possível. Eles fazem parte da nossa vida, bem como do nosso trabalho. G7.

Entretanto, percebemos pelas falas dos sujeitos que, como gestores empenhados para desenvolver um trabalho adequado com as crianças, estes enfrentam dificuldades que poderiam ser resolvidas se estivessem espaços físico e materiais disponíveis para ser trabalhados pedagogicamente nas turmas de creches e pré-escolas. Tal fato fica bem frequente em suas falas que, para nós, expressam angústias e insatisfação com uma realidade que

foge, muitas vezes, de seu alcance enquanto responsáveis legais pela instituição.

Neste contexto, embora a Educação Infantil seja reconhecida, conforme mencionado anteriormente, como a primeira etapa da Educação Básica, o que ocorre, em alguns casos, é que sua relação diretamente com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) não se efetiva da forma como deveria e isso, sem dúvida, contribui para os problemas pedagógicos e infraestruturais que esse espaço vem sofrendo.

O conceito de educação básica vem sendo introduzido há anos na concepção dos sistemas educativos, com respaldo da UNESCO. O Brasil apenas se atualiza, adotando a idéia de que toda pessoa precisa ter uma base de educação mais ampla e extensa para integrar-se e participar criativa e produtivamente, como sujeito e cidadão, na sociedade moderna (DIDONET, 2000, p.16).

A partir das considerações acima, podemos afirmar que todas as instâncias da Educação Básica precisam ser reconhecidas em suas especificidades e tratadas, em termos de financiamento, de maneira igualitária. A Educação Infantil precisa, desse modo, ser vista. “Quanto mais a educação infantil for vista, entendida e tratada como parte da educação básica, mais presença e força ela poderá ganhar” (DIDONET, 2000, p.19).

Retornando aos aspectos da infraestrutura e funcionamento das instituições, também relatado nas falas dos gestores, o Plano Nacional de Educação (PNE) é claro em seus objetivos e metas no que se refere à Educação Infantil. De acordo com esse documento, tem que ter padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado para creches e pré-escolas públicas, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto ao ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades.

No caso pesquisado, é bem frequente a prática de uso de uma lista de espera para seguir quando surge uma vaga nos centros de Educação Infantil. As respostas dos gestores evidenciam isso:

*São colocados na lista de demanda a partir do momento que se esgotam as vagas e são chamados pela ordem quando surge a vaga. **G1.***

*Temos uma pasta por ano de nascimento em que a mãe registra a sua necessidade de vaga e nós atendemos por ordem de chegada e quando a Gemed ou promotoria pede. **G2.***

*Quando vai surgindo vagas, vamos chamando as crianças de acordo com as vagas nas salas. **G3.***

*Segue-se uma lista com nome, endereço, data de nascimento. A demanda é atendida pela data de demanda registrada. **G4.***

*Para deixar o nome basta procurar a creche preenchendo a demanda e atendemos por ordem de chegada, cada criança é separada por turma e tem o número de espera. **G5.***

*As famílias que tenham interesse na vaga se dirigem até a instituição e solicitam a vaga. Caso haja vaga, o que é muito difícil, já é atendida prontamente. Se não houver a vaga, é deixado o nome, idade da criança, nome da mãe, telefone, etc. Conforme me vai surgindo, a secretária vai ligando. Caso não consigam falar deixam anotados como observação e passa para outra criança. **G6.***

A partir dessas considerações dos gestores, podemos verificar o quanto o acesso a Educação Infantil na rede municipal de Naviraí/MS é recorrente, ou seja, o quanto é significativo o número de crianças que aguardam em uma lista o que é direito garantido pela Constituição Federal de 1988.

Contudo, sabemos que são muitos os desafios postos à Educação Infantil de modo geral, bem como no atendimento das crianças. Muitas são as conquistas no cenário das políticas públicas educacionais até hoje, mas precisamos avançar no sentido de que os critérios para a vaga não podem violar o direito.

Como vimos, estamos em uma ‘equação’ de difícil solução, a saber: *Por um lado temos as crianças que precisam ter seu direito garantido (acesso à vaga) e, por outro, temos alguns impasses que não se resumem a apenas acatar uma decisão simplista de superlotar as salas de aulas (depósito de crianças), então, como resolver tal situação?*

O que podemos inferir é que, no caso dessa pesquisa, temos ainda muito a melhorar para atender as crianças do município, vê-se que há falta realmente de espaços para a oferta de vagas devido ao grande número de crianças existente nas listas de espera.

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.10, n.30, p. 57-81, 2019

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

Embora a maioria dos gestores tenham afirmado que não tem nenhum critério de vaga para o ingresso de crianças na instituição, o que se observa em seus relatos é que, às vezes, existem tais critérios e que os mesmos são reforçados cotidianamente. Isso é evidente ao destacarem a existência da lista de espera.

Todas as crianças tem direito são atendidas por ordem de chegada e solicitação. G2.

Atendemos de acordo com a lista de espera. G3.

É atendida por data da inscrição na demanda. G4.

Somente é atendido por ordem de espera. G5.

É apenas por ordem de espera. Muito raramente quando a criança é mandada pela promotoria, acabamos por aceitar. G6.

Tendo em vista que toda a criança tem direito a uma vaga em instituições para Educação Infantil, o Plano Nacional de Educação (PNE) relata que é importante existir alguns critérios. Mas, apesar disso, estes não podem restringir, impedir ou dificultar o direito da criança à educação (BRASIL, 2013).

Nessa perspectiva, para serem atendidas a demanda do município de Naviraí/MS, os gestores colaboraram expondo algumas sugestões que podem servir de base para a implementação de novas ações políticas da esfera municipal:

O município precisa viabilizar recursos para o atendimento a todas as crianças com espaços adequados e atendimento condizente a cada faixa etária. G1.

Acredito que já está sendo feito são as construções de mais creches. G2.

Se aumentasse o número de CIEI por bairro. G3.

Mais creches e escolas. G4.

Criar mais CIEIS por bairro, com salas maiores e prédios bem estruturados. G5.

Com certeza, deveria aumentar o número de creche e principalmente, aumentar o número com qualidade de atendimento, pensando em estrutura física, pedagógica, etc. G6.

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.10, n.30, p. 57-81, 2019

Em seguida, ao serem questionados sobre a prioridade de atendimento nas instituições, conseguimos verificar elementos que parecem evidenciar o entendimento de que esse é um direito da criança, mas ainda existem outros que acreditam ser prioridade da mãe trabalhadora, conforme podemos ver:

Se estão na idade é obrigatório o atendimento, desde que exista a vaga. G1.

A criança que a mãe trabalha precisa para poder trabalhar e as outras também é excelente que vão para creches e pré-escolas, pois o seu desenvolvimento acontece, a socialização com outras crianças de sua idade é maravilhosa. G2.

Educação é direito de todos garantida pela constituição. G4.

Toda criança tem direito desde que siga a ordem de espera, porém é triste quando a mãe que trabalha precisa e não consegue ser atendida. G5.

Acredito que uma vez que é direito da criança, não se deve discutir. Deve-se atender. G6.

Toda criança na idade certa tem direito de ir à pré - escola, porque a escola é aberta a todas e para todos. G7.

Observa-se que os gestores têm conhecimento que é direito da criança ter acesso à Educação Infantil, mas, infelizmente, o que se tem visto, na prática, é a falta de ambiente adequado para atender toda a demanda que existe atualmente em Naviraí/MS. Em suas respostas, os gestores expressam certa preocupação em integrar o cuidado e a educação, contudo, ainda existem sérios problemas para que isso realmente ocorra na prática, isso é a alternativa indicada pela maioria em resposta ao questionário que aplicamos.

Assim, com relação ao que pensam sobre o atendimento ofertado por creches e pré-escolas no Brasil, os gestores pontuaram que o binômio cuidar e educar ainda é um dos maiores desafios presentes no cotidiano da Educação Infantil. Segundo Cerisara (2002, p.328) “[...] está articulada a compreensão de que as instituições de educação infantil têm por função educar e cuidar de forma indissociável e complementar das crianças de 0 a 6 anos”.

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

Sobre os ajustes necessários para a superação dos problemas que atualmente enfrentam, os gestores revelam, ao citarem suas dificuldades de trabalho, alguns desses pontos, sendo eles: a relação com as famílias, pois cobram por vagas que o CIEI não pode atender; salas superlotadas e professores que reclamam; o espaço físico não é adequado. Nesse contexto, surgiram manifestações escritas sobre quais ações são necessárias para que tais problemas possam ser solucionados:

Viabilizar mais espaços e que sejam construídos com mais rapidez buscando recursos junto a órgãos federais. G1.

Construção de mais salas nas creches e pré-escolas existentes e mais centros. G2.

Aumento dos Ciei com salas bem amplas e com o tamanho de salas. G3.

Vejo que é uma realidade em todos os municípios do Brasil, mas que o governo Federal tem que investir mais na Educação Infantil. G4.

Aumento de CIEIS, porém sei que é muito difícil financeiramente o Município conseguir atender a todas as crianças na espera, pois é necessário TER QUALIDADE, não apenas atender. G5.

Construção de creches respeitando todos os critérios de atendimento. G6.

Diante do exposto, podemos afirmar que todos têm consciência que precisamos de mais recursos e de prédios para se atender não só a demanda do município, mas também de todo o Brasil. Com isso, devido ao grande número de crianças na espera por seu direito e pela falta de infraestrutura, acaba sendo muito frequente, não só em Naviraí/MS, como em outras localidades, a existência de critérios de vaga.

Além disso, observa-se que falta mais investimento, não somente do governo municipal, mas também de todos os envolvidos com a educação, pois o município é o responsável pela Educação Infantil e compete ao Estado, bem como ao poder federal cooperar e colaborar para um atendimento público de qualidade.

Análise Da Entrevista: Compreendendo A Visão Da Coordenação De Área

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.10, n.30, p. 57-81, 2019

A partir das falas dos gestores, perguntas foram elaboradas para a entrevista com a Coordenadora de área da Educação Infantil na tentativa de compreender melhor quais as ações que a prefeitura pretende implementar para atender a demanda de crianças que necessitam de vagas nas instituições. Questionada sobre quais ações a Gerência Municipal de Educação (GEMED) têm tomado ou pretende tomar para atender a demanda de crianças que necessitam de vagas, dado este apontado pelos gestores em resposta ao questionário, conseguimos verificar que a coordenadora também se preocupa com tal situação. Sua fala expressa as tensões e limites vivenciados no cargo ocupado:

Bom, algumas medidas já foram tomadas para atender esta demanda. Neste início de ano foram abertas salas a mais em algumas escolas e aberta extensão para atender a demanda. Só que durante a abertura da extensão tinham 600 crianças, quando fomos abrir ligamos, mas não era real este número, quando foi abrir as escolas só tinham 180 crianças, pois as pessoas iam solicitando vaga em outras instituições. Quando vamos procurá-las já estavam matriculados em outras instituições ou tinham ido embora, não estavam na cidade. Qual foi a medida? Abrir extensão e o que a gerência fez além de abrir extensão, ela entrou no PAR- Programa do Governo Federal e pediu a construção de duas creches para 2014 e 2015. Tem previsão de inaugurar duas creches no município, além das duas que estão em construção, a do Sol Nascente [um bairro da cidade] que está em andamento que provavelmente inicia as atividades no meio de 2014 e outra que está em construção. Tem previsão de mais duas que vão ser construídos e enquanto isto não acontece, abrimos mais extensões. Alugam-se mais casas e coloca as crianças. C

O que se observa é que a GEMED⁶, por meio da coordenadora, procura resolver os problemas de falta de espaços físicos e enquanto as creches não estão prontas alugam-se casas para que as crianças tenham espaços para ficar e para que os professores tentem, na medida do possível, desenvolver um trabalho de cunho pedagógico envolvendo o cuidar e educar, pressuposto básico do atendimento em instituições de Educação Infantil. Sobre a questão dos espaços de infraestrutura física, Reis e Cunha (2010) afirmam que:

⁶ Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

[...] nos dias de hoje, há uma ampliação desenfreada na quantidade de escolas infantil com estrutura física inadequada, funcionando em casas adaptadas em que os quartos se tornam as salas de aula e os jardins transformam-se nos parques recreativos, além de se fazerem presentes o amadorismo e a falta de preparo das professoras e estagiárias (p.111).

É frequente essa situação em muitos estados e municípios brasileiros e, no caso de Naviraí/MS, conforme verificamos pela fala da coordenadora, essa realidade não se difere. O problema é que, muitas vezes, as casas que são “adaptadas” para o atendimento das crianças não oportunizam espaço adequado para o desenvolvimento das atividades previstas para a Educação Infantil e isso pode acabar reforçando a concepção de assistencialismo e reafirmar as antigas tipologias das instituições que entendiam esse espaço como sendo um lugar somente de cuidado, tutela e guarda das crianças.

A fala da coordenadora também revela uma preocupação com a demanda na medida em que a mesma expõe ser uma ação da política municipal a abertura de extensões para atender um número maior de crianças em turmas de creches e pré-escolas. Nesse sentido, perguntamos a ela se acredita, pela sua experiência na coordenação de área local, que a existência de critérios de vaga contribui ou dificulta o acesso das crianças que realmente precisam da Educação Infantil, em resposta obtivemos os seguintes dados:

Eu sou contra totalmente a qualquer critério de vaga. Nós há 15 anos atrás, existiu um critério que era a mãe trabalhadora, a partir do momento que fomos aproximando da lei o direito é da criança, de toda à criança desde que tenha à vaga. Hoje nós temos um critério de lista de espera. Tendo à vaga é para todos independente da classe social, cor, raça e religião, todos têm direito. Agora que são atendidas as crianças que mais precisam, para esta questão existe a promotoria e existe assistente social. A assistente social encaminha a criança que está em risco e vulnerabilidade, essas crianças passam na frente de qualquer um na lista, mas para isso é feito uma triagem pela assistente social e pela promotoria. Está já garante o direito por estar em risco e vulnerabilidade. Já os outros só são chamados quando estiver vaga. C

Do mesmo modo, assim como relataram os gestores, a coordenadora afirma a existência de listas de esperas, como se pode observar acima em

sua fala, mas leva-se em conta também quando têm crianças em situação de riscos de vulnerabilidade que recorrem à Assistência Social e as ações da Promotoria quando entram com pedido de vaga e, logo, precisam ser atendidas. Segundo Corrêa (2002, p. 18):

[...] qualquer família que deseje colocar sua criança numa creche ou pré-escola e não encontre uma vaga pode recorrer à própria Promotoria Pública para que esta, baseada fundamentada na Constituição Federal, acione o Estado a fim de que este cumpra seu dever.

E não podemos deixar de lembrar que, conforme cita Silva (2005, p.138), “[...] a Educação Infantil tem um papel cada vez maior na formação integral da pessoa e no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem [...]”, então, as crianças dessa faixa etária precisam ter a oportunidade de frequentar esse rico espaço de ampliação de seus conhecimentos. Contudo, conforme verificamos, existem muitos embates e “armadilhas” das políticas públicas que devido à falta de espaço físico, a esfera municipal acaba não atendendo toda a demanda.

De acordo com os gestores, para superar as dificuldades decorrentes da falta de vagas, um dos pontos mencionados foi à melhoria da infraestrutura dos CIEI’s. Diante disso, questionamos a coordenadora sobre quais medidas tomadas e o que o governo local tem feito para melhorar estes centros já existentes, a resposta referencia a dificuldade de se fazer a manutenção das instituições que atualmente funcionam no município, conforme os trechos abaixo:

Olha a ampliação vem sendo feita gradativamente, mas o grande problema das administrações públicas é a burocracia nas licitações, então, assim as pessoas, as empresas demoram a entregar o trabalho, o grande problema é este, mas tendo em vista que tem espaço para ampliação é feito o projeto e é atendido. A grande dificuldade não é a construção é a manutenção que é difícil na educação, muitas vezes não pode contratar um pedreiro, um pintor é difícil. Então, a nossa dificuldade é a manutenção disso, só isso. C

Então, o que se observa, pela afirmação da coordenadora, é que tem muitas formalidades para manter as instituições em funcionamento. Reis e

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

Cunha (2010, p. 108) acreditam que “[...] a manutenção de grande parte desses espaços educativos pelas instâncias públicas dos municípios tornar-se-ia uma realidade, praticamente ausentando o Estado da sua responsabilidade sócioeducativo”. Desse modo, diante das afirmações e constatações presentes na realidade municipal, indagamos ainda sobre que medidas as políticas públicas e o governo, de modo geral, poderiam fazer para que a realidade da existência de listas de esperas não fosse mais tão frequente, a coordenadora afirmou que:

Construir creche não resolve só construir. O governo federal tem uma política que é o Pro-infância de construir creches no Brasil todo. O que poderia fazer são ações articuladas de construção, manutenção. Mas assim todo local que recebe uma instituição tem que ter está rede de contribuição. Ter acompanhamento, formação e reposição de materiais, por que muitas vezes abrir demais, não garante à qualidade, pois aí não conseguimos acompanhar e qualificar o que tinha nem o que chega. Uma outra situação é que o recursos são muito burocratizados, muito demorado, demora muito, você vê que tem o dinheiro, mas tem muito empecilhos para gastar este dinheiro. Então assim o grande problema do nosso país é problema de nós termos na história é a burocratização, você têm o dinheiro, mais é difícil gastar. C

O que podemos perceber, pela fala da coordenadora, é que o governo federal constrói as instituições e acaba sendo demorado o recurso para manter as instituições ao longo do tempo. Tal situação nos permite fazer o seguinte questionamento: *Então, por que construir se não tem dinheiro ou a burocracia faz com que a verba demore muito?* Conforme apontam Reis e Cunha (2010, p. 106):

Uma grande conquista a partir LDBEN foi à responsabilidade atribuída ao setor público no que tange a oferta de vagas, de tal modo que ficou estabelecido aos governos municipais que o atendimento às crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas deveria ser prioritário. O fato é que há uma distância entre o que se conhece das leis e o que realmente acontece nos municípios brasileiros. Na verdade, há uma certa omissão dos governos federal e estadual em suas responsabilidades quanto à efetivação de políticas públicas e formação de professores de Educação Infantil, desde o simples apoio financeiro aos municípios até as questões que se referem à interpretação das leis e suas devidas lacunas [...].

Nessa linha de raciocínio, observam-se, frequentemente, ajustes e mudanças, em nível nacional, no currículo da Educação Infantil. Nesse

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.10, n.30, p. 57-81, 2019

sentido, quando perguntamos qual material o município de Naviraí/MS se fundamenta para elaborar seu referencial de atuação, bem como para instituir os critérios de vagas, a coordenadora relata que:

A questão do currículo nosso a gente se baseia no último referencial que foi proposto em nível nacional foi o Referencial Curricular para Educação Infantil e as Diretrizes Curriculares, nosso norte maior são estes dois documentos. A questão de currículo, a partir daí nós trabalhamos o planejamento, simultaneamente a isso nós temos sugestões que os professores participem de formação na UFMS, fora pós-graduação, graduação, formação continuada, porque um professor que faz reflexão e capacita, ele consegue melhorar a prática constantemente. O que a gente tem visto é que a maioria dos municípios estão apostilando, isto tá virando modismo, ou se é uma linha que os administradores querem tomar, já chegou está ideia aqui, não sei o que vai ser o futuro, já chegou a ideia não se efetivou. C

Na fala da coordenadora, o município investe na formação continuada dos professores que atuam na Educação Infantil, ela ainda expõe que a rede municipal de educação segue orientação do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCNEI – (BRASIL, 1998)⁷. É importante fazer a ressalva de que o RCNEI se constitui em uma das iniciativas das políticas públicas de atendimento à infância e que esse documento tem por objetivo orientar o trabalho pedagógico, ou seja, servir de base para atuação nas instituições, contudo, ele não é de caráter mandatário, o que reforça a posição da coordenação de área. As Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil é o documento maior que normatiza o funcionamento e pré-requisitos centrais para a constituição do currículo na infância.

Outro ponto importante presente no discurso da coordenadora refere-se à questão de que o critério de vagas, parece estar fundamentado na concepção assistencialista, também identificada na fala dos gestores, quando aplicamos os questionários, foi uma fala unânime dos gestores, embora não escreveram exatamente assim, mas os comentários ficaram muito claro, dar preferência para as mães que trabalham.

⁷ Isso porque a entrevista e os dados centrais deste estudo foram coletados antes da implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC – (BRASIL, 2017). A pesquisa de campo ocorreu em 2015.

Sobre essa questão, Cerisara (2002, p. 331) relata que, quando o assunto é o ingresso nas instituições parece que ainda:

[...] permanece a concepção de que as vagas nas creches públicas devem ser preenchidas pelas crianças, cujas mães trabalham fora e ganham pouco. As vagas, portanto, permanecem apenas como direito das mulheres trabalhadoras que têm filhos e não das crianças.

Assim, como relata Azevedo (2012, p.15) “[...] as instituições de atendimento as crianças pequenas ficaram, por um longo período, focalizado questões de alimentação, higiene e guarda, ou seja: assumiam um caráter totalmente assistencialista [...]”, mas a superação desse modelo, pelo menos em termos de políticas públicas e iniciativas curriculares já está superada na teoria, mas parece que na prática ainda estamos vivenciando, tensões e limites dos resquícios assistencialistas de atendimento à infância.

Considerações Finais

Tendo em vista os dados apresentados ao longo da discussão presente neste artigo, é possível concluir que no município de Naviraí os gestores adotam sim critérios de vaga, seguindo orientação da GEMED, porém acabam deixando de lado o direito da criança de ingressar na instituição de Educação Infantil já previsto pela Constituição Federal (1988), contudo, a negligência de tal direito não cabe à responsabilidade da gestão dos Cei's locais, pois sabemos que existem muitos embates e armadilhas das políticas públicas de atendimento à infância em nosso país e que essa é uma realidade brasileira.

Com relação à posição da Gerência Municipal de Educação, foi possível retratarmos que as angústias na falta de atendimento às crianças presente no discurso dos gestores também é uma preocupação recorrente da coordenação de área. Tal fato deve-se porque a coordenadora da Educação Infantil municipal está diretamente ligada ao poder municipal, participa do processo de elaboração, planejamento e execução de diversas iniciativas da esfera local no que diz respeito ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Sendo assim, é necessário que se tenha uma manutenção nas instituições que ofertam esse segmento de ensino, ou seja, que tenha os materiais e espaços adequados para que o cuidar e educar ocorra com qualidade. Conforme aponta Cerisara (1999, p.02) precisamos, enquanto profissionais ligados à Educação Infantil, ter “[...] a compreensão de que as instituições de educação infantil têm como função educar e cuidar de forma indissociável [...]”.

Além disso, para a autora, temos de superar três grandes desafios no contexto das políticas e iniciativas públicas que dizem respeito a essa área, sendo eles: 1º) transformar a Educação Infantil em um nível de ensino sem reproduzir práticas e modelos do Ensino Fundamental; 2º) entender cuidado e educação como práticas que se complementam sem supervalorizar uma em detrimento da outra e; 3º) promover e valorizar a formação dos profissionais.

Os dados de nossa pesquisa evidenciam e apontam que tais desafios, elencados por Cerisara em 1999, estão vivos e latentes no cotidiano das instituições atualmente. Estamos em 2019 e os três pontos partilhados pela autora ainda não foram superados na prática educacional, ao menos no município de Naviraí. Acreditamos que cabem as políticas públicas, muito além dos critérios de vagas e oferta do atendimento na primeira etapa da Educação Básica, dar também o suporte necessário para uma Educação Infantil de qualidade e isso envolve, sem dúvida, aspectos do currículo, do binômio cuidar e educar, bem como da formação dos professores que atuam em turmas de creches e pré-escolas em todo Brasil.

Referências

AZEVEDO, J.F. *O direito da criança pequena à educação: uma análise sobre os critérios de vagas em um Centro de Educação Infantil*. 2012. 58 f. Monografia (Especialização em Educação Infantil), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Três Lagoas.

BONAT, D. *Metodologia de pesquisa*. 3ª ed. Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www2.videolivrraria.com.br/pdfs/24046.pdf>>, Acesso em: 10, jan. 2015.

BRASIL. *Constituição Federal do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.10, n.30, p. 57-81, 2019

Acesso à educação infantil e critérios de vagas da política municipal de Naviraí, Mato Grosso do Sul, Brasil

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>, Acesso: 11, mar. 2014.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>, Acesso: 15, nov. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: <<http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>>, Acesso: 11, set. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. SEB/Brasília: MEC, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>>, Acesso em: 02, dez. 2013.

BRASIL. Ministério de Educação. *Dúvidas mais freqüentes sobre a educação Infantil*. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8169-duvidas-mais-frequentes-relacao-educacao-infantil-pdf&category_slug=junho-2011-pdf&Itemid=30192>, Acesso em: 15, mar. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Básica de Educação. *Plano Nacional da Educação: objetivos e metas*. 2013. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>, Acesso em: 01, out. 2013.

CERISARA, A.B. O referencial curricular nacional para a educação infantil no contexto das reformas. *Educação e Sociedade*. Campinas. v.23, n.80, setembro/2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12935.pdf>>, Acesso em: 24, jun. 2015.

CERISARA, A.B. Cuidar e educar: por onde anda a educação infantil? *Perspectiva*. Florianópolis, V. 17, nº. Especial, p. 11 - 21, jul./dez. 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10539/10082>>, Acesso: 08, nov. 2013.

CORRÊA, B.C. A educação infantil. In: OLIVEIRA R.P; ADRIÃO, T (Orgs.). *Organização do Ensino no Brasil: níveis de modalidade na Constituição Federal e na LDB*. São Paulo. 2002. p. 13-30.

DIDONET, V. A LDB a Política de Educação Infantil. In: MACHADO, L.A. *Educação Infantil em tempos de LDB*. São Paulo: FCC/DPE (Fundação Carlos Chagas, Departamento de Pesquisas Educacionais). 2000. p. 13-24. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:i6UeeTrYU7UJ:p>

- publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/textosfcc/article/download/2437/2392+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>, Acesso em: 03, abr. 2014.
- GUIMARÃES, J.L; PINTO, J.M.R. A demanda pela Educação Infantil e os recursos disponíveis para o seu financiamento. In: CASTRO, J. A. de. Financiamento da educação no Brasil. *Em Aberto*, Brasília, v. 18, n. 74, p. 92-105, dez. 2001. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000714.pdf>>, Acesso em: 13, set. 2013.
- LÜDKE, M; ANDRÉ, M. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.
- OLIVEIRA, A.F. *Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática*. Goiás: Ed. PUC, 2010.
- OLIVEIRA, C.L. Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características. *Revista Travessias: Pesquisas em educação, Cultura, Linguagem e Arte*. Vol. 02. nº 03, 2008. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3122/2459>>, Acesso em: 04, jun. 2015.
- REIS, F.P.G; CUNHA, D. Políticas públicas e a educação infantil brasileira: problemas, embates e armadilhas. In: PIMENTA, C. A. M; ALVES, C. P. (Orgs). *Políticas públicas & desenvolvimento regional* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2010. p. 103-126. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/j8gtx/pdf/pimenta-9788578791216-06.pdf>>, Acesso em: 12, ago. 2013.
- SAVIANI, D. *A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas*. Campinas: Autores Associados, 1997.
- SILVA, T.M.M. *A tessitura das políticas intersetoriais para a educação infantil: instâncias, papéis e responsabilidades*. 2005. 112 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Disponível em: <<https://repositorio.ufms.br:8443/jspui/bitstream/123456789/854/1/Tanea%20Maria%20Mariano%20da%20Silva.pdf>>, Acesso em: 20, abr. 2014.
- TEIXEIRA, E.C. *O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade*. Bahia. Ed. AATR. 2002.
- TRIVIÑOS, A.N.S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.